

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.718.792/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRO DE CAJAZEIRAS - PB / ASPRUBOC		DATA DE EMISSÃO 12/12/2016	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPRUBOC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO SIT COXOS	NÚMERO 521	COMPLEMENTO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DESCRIÇÃO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (XX) 3311-0224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 20:12:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Processos](#)

[Serviços CNPJ](#)



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS – PB / APRUBOC (APRURBOC)

CAPÍTULO DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º A Associação Dos Produtores Rurais da Região de Boqueirão de Cajazeiras-PB, também designada pelo nome fantasia de ASPRUBOC, fundada em 24 de novembro de 2016 é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Sítio Coxos, na zona rural do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e foro na comarca de Cajazeiras-PB

Art 2º-A Associação tem por finalidade(s):

Buscar o registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº; 17, DE 23 DE JUNHO DE 2015** para a atividade de produção de polpas de frutas e derivados desenvolvida pelos membros dessa associação.

a) Congregar e capacitar pessoas que participam diretamente da produção de polpas de frutas e derivados

b) Divulgar a produção de polpas de frutas e derivados a ser registrada no MAPA através dos veículos de comunicação de forma a ampliar conhecimentos sobre agricultura e produção sustentáveis questões socioeconômicas e segurança alimentar e nutricional.

c) Acompanhar e assessorar o processo produtivo e de comercialização de seus sócios, ou de outros interessados de acordo com legislação vigente garantindo a conformidade dos alimentos produzidos pelos seus sócios.

Art 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, divulgando os trabalhos dos agricultores familiares produtores de polpas de frutas através da promoção e/ou participação em feiras, exposições, salões, eventos nacionais e internacionais estimulando a comercialização dos produtos de seus associados

Art 4º - A Associação terá um Regimento Interno, que será aprovado em Assembléia Geral e disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II -DOS ASSOCIADOS

Art 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria por indicação de no mínimo dois sócios e por pessoas idôneas

Parágrafo Único: Somente poderão tornar-se sócios contribuintes brasileiros, e/ou naturalizados agricultores familiares do Alto Sertão Paraibano



Art 7º - Haverá as seguintes categorias de associados.

- 1) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) Contribuintes os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Assembleia
- 3) Profissionais de nível superior e técnico na área da agricultura. Esses não terão direito a voto nem a ser votado e nem terão direito ao patrimônio da associação, sendo permitido representar a instituição
- 4) Agregados os que se associarem para contribuir com a produção e comercialização dos produtos. Esses não terão direito a voto nem a ser votado e nem terão direito ao patrimônio da associação, sendo permitido representar a instituição

Art 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais.

Art 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II - Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art 11 - A Associação será administrada por.

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal

Art 12 - A Assembleia Geral órgão soberano da instituição constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art 13 - Compete à Assembleia Geral.

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os administradores
- III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto
- III - Conceder o título de benemérito por proposta da diretoria.
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou penhorar bens patrimoniais
- V - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 32
- VI - Aprovar as contas



VII – Aprovar o regimento interno

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, mensalmente para:

I – Apreciar o relatório mensal e/ou anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada.

I – Pelo presidente da Diretoria;

II – Pela Diretoria.

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de no mínimo (7) sete dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente e Secretário Executivo.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

I – Elaborar e executar programa anual de atividades;

II – Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários;

V – Convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo mensalmente.

Art. 20 – Compete ao Presidente

I – Representar a Associação ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

III – Convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

V – Assinar, com o Secretário Executivo, todos os cheques ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação

Art. 21 – Compete ao Secretário Executivo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração;
- IV - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- V - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VI - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VII - Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VIII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à secretaria executiva;
- IX - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 22 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, será escolhido em assembleia geral um substituto para a vaga, até o término do mandato.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo Secretário Executivo opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 24 - Os cargos da diretoria não são remunerados. Entretanto, se o volume de serviços administrativos comprometerem o tempo de trabalho do diretor, poderá ser fixado uma retirada mensal, a título de pró-labore, mediante aprovação da assembleia.

Art. 25 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 26 - A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que esses recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 27 - A eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Francisca H. da Silva



Art. 28 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 29 - A eleição será convocada por meio de edital afixado na sede da instituição e divulgado nos meios de comunicação local com antecedência trinta (30) dias.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 30 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, e veículos.

Art. 31 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32- A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 24 de Novembro de 2016.

Cajazeiras, 24 de Novembro de 2016

[Assinatura]
JOSE CARLOS DE ABREU PEREIRA

080.823.994-57



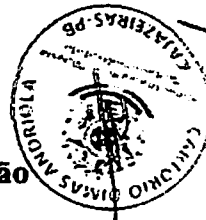
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DEBEM ATO, Nº 17099, LIVRO Nº A-28, FOLHA 081, PROTOCOLO Nº 33103, DOU PE. CAJAZEIRAS-PB, em 12/12/2016.

ROBERTITA DA ROCHA ALVES MOEIRA
Seu Digital de Assinatura Tipo Normal A-AB730541KO
Confira os dados do ato em: <http://www.tre.org.br>
E-MAIL: RS 192.92 FARPEN RS 4 61 FEPJ RS 30.58

ESCREVENTE

**ASPRUBOC – Associação dos Produtores Rurais da Região de Boqueirão
de Cajazeiras /ASPRUBOC**
Sítio Coxos, Zona Rural de Cajazeiras/PB CEP 58900-000
CNPJ 26.718.790/0001-39



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS-PB /ASPRUBOC. Aos 25 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:00hs (Nove) horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação dos Produtores Rurais da Região de Boqueirão de Cajazeiras-PB, localizada no Sítio Coxos, município de Cajazeiras-PB, CEP-58900-000, inscrita no CNPJ sob Nº-26.718.790/0001-39, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1.Eleição da nova diretoria; 2.Posse dos eleitos. Iniciado a eleição, como só apareceu uma Pchapa registrada concorrente ao mandato, decidiu-se realizar a eleição por aclamação e o novo mandato da Diretoria para o período de 02 (dois) anos e conforme estatuto, iniciando-se em 25 de Novembro de 2024 até 25 de Novembro de 2026, ficou assim eleita: Para presidente, José Carlos de Abreu Pereira CPF-Nº 080.823.994-57 residente no Sítio Cajazeiras Velha município de Cajazeiras-PB CEP/58900-000 Para vice-presidente, José da Silva Vieira, Secretário Executivo José de Anchieta Pedrosa Trajano, Vice Secretário Executivo, Maria Ericélia da Silva; Conselho Fiscal, foram eleitos: Valquiria de Abreu Izidório, Margareth Barbosa da Silva; Wellington Pereira da Silva. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, José de Anchieta Pedrosa Trajano, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Sítio Coxos PB. em 25 de Novembro de 2024. José Carlos de Abreu Pereira. José da Silva Vieira, Maria Ericélia da Silva, Margareth Barbosa da Silva, Valquiria de Abreu Izidório, José de Anchieta Pedrosa Trajano, Wellington Pereira da Silva

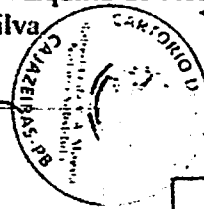
José Carlos de Abreu Pereira

José Carlos de Abreu Pereira

Presidente

CPF – 080.823.994-57

MES. [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELZA MARQUES GALVAO 44-CENTRO
CAJAZEIRAS - PB 58900-000
REG. N 18738 LIVRO N A 37 FOLIA 173
APRESENTANTE: ASPRUBOC CAJAZEIRAS-PB DOU FE
26/11/2024
ROBERTA DA ROCHA ALVES MOREIRA
10467.8825
Confirma o ato em https://repositorio.jus.br
EM LULA 36 4F FARPEY 8 18 FEB 10 89 MP 0 45

Cópia conforme original, transcrita do Livro de Atas 001; Ano; 2016;
4, Verso e 5 frent



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 31/01/2025 10:49

Nº CAF: 3082024.03.000005156CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 3/08/2024	Data da Última Atualização Cadastral: 23/08/2024
	Data de Validade: 23/08/2027



Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRAO DE CAJAZEIRAS - PB / ASPRUBOC	CNPJ: 26.718.790/0001-39
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 12/12/2016
Município: Cajazeiras	UF: PB
Representante Legal: CARLOS DE ABREU PEREIRA	CPF: 080.***-**-57

Identidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Identidade: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER	CNPJ: 33.820.785/0001-06
Cadastrador: ANDERLI DIAS DE ABREU	CPF: 356.***-**-49

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Totais Agricultores Familiares	18	78,26

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	18	78,30
Número de associados sem inscrição no CAF	5	21,70

Quantidade de inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Cajazeiras/PB	18

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
RICERO SOARES DA MOTA	010.***-**-59	ATIVO	PB102024.01.002173178CAF
MUCILENE ALEXANDRE DA SILVA	078.***-**-62	ATIVO	PB102024.01.002239236CAF
LIZANGELA PEREIRA PAULINO ALVES	407.***-**-70	ATIVO	PB112023.01.001003120CAF
RANCINEIDE PAULINO BARBOSA	050.***-**-00	ATIVO	PB102024.01.002171385CAF
RANCISCO BOSCO BEZERRA LEANDRO	660.***-**-15	ATIVO	PB122024.01.002484338CAF
RANCISCO ISIDORIO	036.***-**-07	ATIVO	PB122024.01.002413189CAF
RANCISCO LUIZ DA SILVA	161.***-**-15	ATIVO	PB082024.01.001909204CAF
RANCISCO VIEIRA DE CARVALHO	023.***-**-36	ATIVO	PB092024.01.002046869CAF
JOANA D'ARC ALVES SILVA	271.***-**-79	ATIVO	PB092024.01.002121132CAF
JOCEMERY SOARES DA MOTA	109.***-**-74	ATIVO	PB052024.01.001497731CAF
JOSE CARLOS DE ABREU PEREIRA	080.***-**-57	ATIVO	PB022024.01.001171338CAF

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 172CC35F16299B000****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRÃO - 26.718.790/0001-****Endereço:****SITIO COXOS, SN , ZONA RURALCAJAZEIRAS - PB - 58900-000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 12/03/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 12/03/2025 20:37:22.



CERTIDÃO

CÓDIGO: DBEE.FD92.8CB0.103B

Emitida no dia 12/03/2025 às 20:28:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.718.790/0001-39**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 26.718.790/0001-39

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS
 PB

Nome Fantasia: CAJA FRUT

Certidão emitida às 20:26 de 12/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gacL/Ph5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.718.790/0001-39**Razão****Social:** ASSOCIACAO PROD RURAIS REG BOQUEIRAO CAJAZ PB ASPRUBOC**Endereço:** SIT COXOS SN / ZONA RURAL / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025**Certificação Número:** 2025022304014946196664

Informação obtida em 12/03/2025 20:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRAO DE CAJAZEIRAS - PB / ASPRUBOC
CNPJ: 26.718.790/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:14:40 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **F110.858B.8A67.166C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRAO DE CAJAZEIRAS - PB / ASPRUBOC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.718.790/0001-39
Certidão nº: 5013012/2025
Expedição: 28/01/2025, às 05:33:10
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRAO DE CAJAZEIRAS - PB / ASPRUBOC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.718.790/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AV JOCA CLAUDINO Nº253 CEP:58900000

ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria Executiva de Admin. Tributária



0000000978176277310

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 07731

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 527858

CPF/CNPJ: 26.718.790/0001-39

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRÃO

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE BOQUEIRÃO

Endereço: SITIO COXOS

Numero: SN Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Atividade: 9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

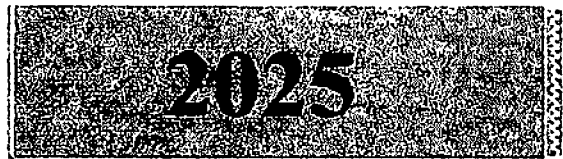
Classificação da Atividade:

9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Observações:

TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2025 ISENTO RES. 57 DE 2020 CGSIM

COMPETÊNCIA:



EMITIDO: 07/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-codigo/08923971000115/7731>



Av. Barão do Rio Branco, 601, Centro, CEP 58.900-000, Cajazeiras/PB
 Website: www.semacajazeiras.pb.gov.br E-mail: sema.cz2021@gmail.com
 Tel.: (83) 99103-8070 CNPJ: 11.266.865/0001-10



LICENÇA SIMPLIFICADA – Nº 02/2024

Processo nº SMA-PRC-2024/00008

Data de Validade: 21/10/2026

A SEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei Municipal nº 1.464/2002, alterado pela Lei Municipal nº 3.069/2023, que institui a execução do licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajazeiras, observadas as disposições legais e regulamentadoras previstas na Lei Complementar nº 140/2011, na Deliberação COPAM nº 5302/22 do Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba – COPAM e a Norma Administrativa – NA- nº 101 aprovada pela Deliberação nº 5192/2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

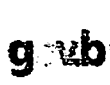
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS – PB / ASPRUBOC
Empreendimento	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS – PB / ASPRUBOC
Local da atividade Licenciada	SÍTIO COXOS, ÁREA RURAL, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900-000
CPF/CNPJ	26.718.790/0001-39
Coordenadas Geográficas	Latitude: 06°57'42,7" S Longitude: 38°27'54" O
Atividade Licenciada	Beneficiamento de frutas com produção de polpas de frutas

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMA nº SMA-PRC-2024/00008, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Fica o estabelecimento obrigado a fixar a placa de identificação (dimensões 80x60cm) da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMA;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita pelo Gov.Br;
- 4- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Realizar a renovação da outorga da água junto a AESA quando se aproximar a data de validade da anterior durante a vigência da Licença;
- 7- Realizar manutenção preventiva na fossa séptica e guardar comprovação inserida em relatório de acompanhamento durante a vigência da Licença;
- 8- Verificar as ações fixadas pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos durante a vigência da Licença

- 9- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- 10- A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;
- 11- Em caso de análises, os resultados laboratoriais devem vir acompanhados dos selos ou declarações de acreditação/homologação dos órgãos competentes, quando for o caso;
- 12- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência no programa de automonitoramento, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.
- 13- O não atendimento das condicionantes supracitadas ficará o interessado passível as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.

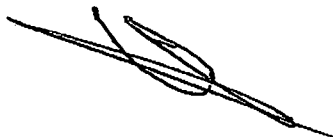
Cajazeiras/PB, 21/10/2024

Documento assinado digitalmente
**YARIMMA KAROL VIEIRA PESSOA**
Data: 21/10/2024 09:30:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

YARIMMA KAROL VIEIRA PESSOA
Diretora do Departamento de Licenciamento e Fiscalização

Documento assinado digitalmente
**MARIA DAS DORES DE SOUZA ABREU**
Data: 21/10/2024 09:42:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA DAS DORES DE SOUZA ABREU
Secretária Municipal de Meio Ambiente





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NA PARAÍBA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO FISCALIZAÇÃO E SANIDADE VEGETAL – SIFISV-PB

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

CERTIFICO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE MINISTÉRIO

SOB O Nº PB-000816-8

O ESTABELECIMENTO: ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS-PB

CNPJ: 26.718.790/0001-39

INSC. ESTADUAL Nº:

LOCALIZADO NO: SÍTIO COXOS, S/Nº

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS

UF: PB

PROCESSO Nº: 21032.003662/2018-71

REGISTRO CONCEDIDO EM: 04/12/2018

RENOVADO EM:

NA(S) ÁREAS(S) DE: VINHOS E BEBIDAS

ATIVIDADE: BEBIDAS EM GERAL

CLASSIFICAÇÃO: PRODUTOR OU FABRICANTE

CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA

DENOMINAÇÕES: POLPA DE FRUTA

ATENDIDOS QUE FORAM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES EM VIGOR

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 04/12/2028

JOÃO PESSOA-PB, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

João Berquinos de Andrade
Auditor Fiscal Federal Agropastoril
Chefe do SISV/DDA/SFA-PB



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Relatório de Dados Gerais do Produto

Nome/Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS - PB
 Nome Fantasia: CAJAFRUT
 CPF/CNPJ: 26.718.790/0001-39 Inscrição estadual: 00000000000000
 Nº do Registro Estabelecimento: PB 000816-8 Nº do Registro Produto: PB 000816-8.000005
 Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE CAJÁ
Marca comercial	CAJAFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	5.000,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA

Denominação: POLPA DE CAJÁ

Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO		
Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
CAJÁ	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
---------	------



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Relatório de Dados Gerais do Produto

Nome/Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS - PB
Nome Fantasia: CAJAFRUT
CPF/CNPJ: 26.718.790/0001-39
Inscrição estadual: 0000000000000
Nº do Registro Estabelecimento: PB 000816-8
Nº do Registro Produto: PB 000816-8.000010
Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE MANGA
Marca comercial	CAJAFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	5.000,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL
Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
Denominação: POLPA DE MANGA
Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO		
Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
MANGA	NÃO SE APLICA	90,000/Grama por 100 gramas
ÁGUA	NÃO SE APLICA	10,000/Unidade por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
---------	------



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Relatório de Dados Gerais do Produto

Nome/Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS - PB

Nome Fantasia: CAJAFRUT

CPF/CNPJ: 26.718.790/0001-39

Inscrição estadual: 00000000000000

Nº do Registro Estabelecimento: PB 000816-8

Nº do Registro Produto: PB 000816-8.000008

Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE GOIABA
Marca comercial	CAJAFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	5.000,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL

Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA

Denominação: POLPA DE GOIABA

Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO

Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
ÁGUA	NÃO SE APLICA	10,000/Grama por 100 gramas
GOIABA	NÃO SE APLICA	90,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo

Tipo



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Relatório de Dados Gerais do Produto

Nome/Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS - PB
 Nome Fantasia: CAJAFRUT
 CPF/CNPJ: 26.718.790/0001-39
 Nº do Registro Estabelecimento: PB 000816-8
 Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS
 Inscrição estadual: 00000000000000
 Nº do Registro Produto: PB 000816-8.000001

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE ACEROLA
Marca comercial	CAJAFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	5.000,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL
 Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA
 Denominação: POLPA DE ACEROLA
 Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO

Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
ACEROLA	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo

Tipo



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Relatório de Dados Gerais do Produto

Nome/Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BOQUEIRÃO DE CAJAZEIRAS - PB

Nome Fantasia: CAJAFRUT

CPF/CNPJ: 26.718.790/0001-39

Inscrição estadual: 00000000000000

Nº do Registro Estabelecimento: PB 000816-8

Nº do Registro Produto: PB 000816-8.000007

Área de Interesse: VINHOS E BEBIDAS

Dados gerais do produto

Denominação/Nome	POLPA DE CAJÚ
Marca comercial	CAJAFRUT
Origem	Nacional
Pronto para uso	Sim
Capacidade Anual de Produção	5.000,00
Proporção de diluição	
Tipo de produção	CONVENCIONAL
Produto somente para exportação	Não

Classificação do produto

Atividade: BEBIDAS EM GERAL

Característica adicional: BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA

Denominação: POLPA DE CAJÚ

Classificação/Categoria: PRODUTOR OU FABRICANTE

Ingredientes do produto

LISTA DE INGREDIENTES DO PRODUTO		
Ingrediente	Função	Quantidade/Unidade
CAJÚ	NÃO SE APLICA	100,000/Grama por 100 gramas

Níveis de padronização do produto

Nível 1: CONSUMIDOR FINAL

Documento(s) anexado(s)

Arquivo	Tipo
---------	------



CHUVEIRO: BIC - CONVENCIONAL BOMBA TENSÃO 7/82 - Tipo de Faturamento: MONOFÁSICO RURAL / RURAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

JOSE CARLOS DE AURELI PEREIRA

SIT CAJAZEIRAVELHA, SN - AREA RURAL
CAJAZEIRAS/PB CEP: 58000-000 (PB 712)
ROTERO 18 - 212 - 357 - 3443

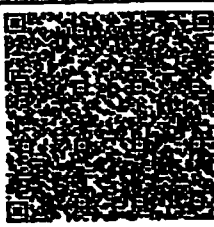
CPF: 019.199.918-03X100104-57

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2446906-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5087764103

REF: MÊS / ANO Jan / 2025	VENCIMENTO 05/02/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 178,20
-------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------



NOTA FISCAL Nº 050049688 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 29/01/25
Consulta pela Chave de Acesso em
<https://nfeportal.svrs.rs.gov.br/nfe3e/consulta>

Chave de Acesso
2525 0109 0951 8360 0140 6600 1050 0496 8820 5535 2801

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	30/12/24	29/01/25	30	27/02/2025

DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS Contrib. (R\$)	Cofins Contrib. (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tot. ICMS (R\$)	Tot. (R\$)
Consumo de Energia	KWH	336	0,526340	200,45	12,79	8,00	0	0,00	0,00	221,24
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				0,50	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,50
JUROS DE MOROSIDADE				4,99	0,00	0,00	0	0,00	0,00	4,99
MULTA 122324				3,03	0,00	0,00	0	0,00	0,00	3,03
BÔNUS INFLUÍ 1005240C 122323				0,21	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,21
ATUALIZAÇÃO INFLUÍ 122324										

TOTAL:				178,20	12,79	8,00	0,00
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Valor Total (R\$)	Taxa de Cálculo (%)	Valor (R\$)			
Jan25	336	30					
Dez24	336	32					
Nov24	336	32					
Out24	419	32					
Set24	125	28					
Ago24	360	31					
Jul24	272	32					
Jun24	274	30					
Mai24	349	29					
Abr24	335	33					
Mar24	338	28					
Fev24	368	30					
Jan24	330	31					
Dez23	325	30					
*Faturamento pela med. fab. automática							

Resumo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	210,45	1,0845	2,29
COFINS	210,45	4,9805	10,51
ICMS	0,00	0,0000	0,00

RESERVADO AO FISCO
Art. 13 inciso VI do ICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandes	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W5087764103	KWH	Total	12057	12393	1	336

Situação de Débitos

[illegible]